

Autorisa ao ~~Chefe~~ do Poder Executivo a vender o Trator de esteira, marca INTERNATIONAL TD-9, de propriedade da Prefeitura, bem como a aplicar o produto da venda deste mesmo trator, em obras - rodoviárias municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONCEDE A LEI, SANCIONO E PROMULGO, a seguinte LEI:

LEIS
DE

1965

Art. 1º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo alienar para quem melhores vantagens oferecer, o - le esteira, marca INTERNATIONAL TD-9, de propriedade - município;

Art. 2º - O valor da venda de que trata o art. lei, não poderá ser inferior a quanti de Cr\$ 0 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que se - nida à tesouraria da Prefeitura Municipal de São - Miguel do Araguaia, em dinheiro ou títulos, caso seja a - venda feita em condições;

Art. 3º - O produto da venda de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, poderá ser aplicado em obras ro - doviárias municipais;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos vinte e quatro de Março de 1965.

Prefeito Municipal

Secretário: